CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
06
SECRETARIA

# PROJETO DE LEI N.º

Protocolo: CMBR-2014/00782
Data da Entrada: 08/05/2014
Requerente: LUIS CARLOS DO CAMINHAO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Ementa: "Dispõe sobre Ações Sócio Educativas na rede pública de ensino das Escolas Municipais, visando a prevenção de violência contra a mulher."

Autor: **Ver. LUIS CARLOS DO CAMINHÃO**

**A** *CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO*, **Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,**

DECRETA:

**Art. 1º-** O Poder Executivo Municipal deverá promover na rede pública de ensino, ações sócio educativas, bem como preventivas visando o combate aos atos de violência contra a mulher.

**Art. 2º-** As ações terão como objetivo a conscientização e a erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, através de campanhas informativas, material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições.

**Art. 3º-** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2014.

**LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT**
**VEREADOR**

Aprovado em 1ª Discussão
EM 10/06/14

Em Expediente
Em 13/05/14

Aprovado em 2ª Discussão
EM 26/06/14

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA — 01

# JUSTIFICATIVA

A prevenção à violência contra a mulher trata-se do exercício dos direitos humanos fundamentais previstos em nossa Constituição Federal.

A Violência contra a mulher é um ato ilícito que caso venha a ser praticado resultara na penalidade do infrator, conforme determina nossa legislação penal.

Uma legislação que promove a implantação de uma política publica, tem como objetivo educar e formar adolescentes e crianças de forma que as novas gerações atentem para a importância da mulher não só como mãe, irmã e companheira, mas como sujeito de direitos.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres pares da Câmara Municipal de Belford Roxo e assim solicitando muito respeitosamente ao Exmo. Sr. Prefeito Dennis Dauttmam, que possa regulamentar a presente, como simbolismo da preocupação e zelo com nossa população, sempre notório em vossa administração.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2014.

**LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT**
**VEREADOR**

Lido no Expediente
Em 13/05/14